



**AGT**

ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
TRIBUTÁRIA

## **PROGRAMA DO CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 72/UCP/GAF/AGT/2026**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS SITES DA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA**

**2026**

**AGT SEDE | EDÍFICIO SKY BUSINESS**

Rua Marechal Broz Tito, n.º 42 – Bairro Cruzeiro, CP 1254

Município da Ingombota | Distrito Urbano da Ingombota | Telefone: (+244) 222 706 000

Website: [www.agt.minfin.gov.ao](http://www.agt.minfin.gov.ao) | E-mail: [correspondencia.agt@minfin.gov.ao](mailto:correspondencia.agt@minfin.gov.ao)

Página 1 de 28



## Índice

|     |                                                                                                                                                             |                              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1.  | Objecto do Procedimento .....                                                                                                                               | 4                            |
| 2.  | Entidade Pública Contratante, Órgão competente para Autorização da Despesa e Órgão Responsável pela Condução do Acto Público e Avaliação das Propostas..... | 4                            |
| 3.  | Regime Legal Aplicável .....                                                                                                                                | 4                            |
| 4.  | Consulta e Obtenção de Cópias das Peças do Procedimento .....                                                                                               | 5                            |
| 5.  | Fase Negocial.....                                                                                                                                          | 5                            |
| 6.  | Esclarecimentos e Rectificação das Peças do Procedimento .....                                                                                              | 5                            |
| 7.  | Concorrentes .....                                                                                                                                          | 6                            |
| 8.  | Associação de Concorrentes .....                                                                                                                            | 6                            |
| 9.  | Admissão de Concorrentes Estrangeiros .....                                                                                                                 | 6                            |
| 10. | Forma e Modo de Apresentação da Proposta.....                                                                                                               | 7                            |
| 11. | Documentos de Habilitação .....                                                                                                                             | 7                            |
| 12. | Documentos que Constituem a Proposta .....                                                                                                                  | 8                            |
| 13. | Indicação do Preço .....                                                                                                                                    | 9                            |
| 14. | Preço base.....                                                                                                                                             | 9                            |
| 15. | Propostas Variantes.....                                                                                                                                    | 9                            |
| 16. | Assinatura da Proposta .....                                                                                                                                | 9                            |
| 17. | Prazo de Apresentação da Proposta .....                                                                                                                     | 9                            |
| 18. | Prazo de Manutenção da Proposta .....                                                                                                                       | 9                            |
| 19. | Acto Público do Concurso .....                                                                                                                              | 10                           |
| 20. | Formalidades do Acto Público .....                                                                                                                          | 10                           |
| 21. | Não são admitidos os concorrentes:.....                                                                                                                     | 10                           |
| 22. | Análise e Avaliação das Propostas.....                                                                                                                      | 12                           |
| 23. | Esclarecimento das Propostas.....                                                                                                                           | 11                           |
| 24. | Exclusão de Propostas.....                                                                                                                                  | 11                           |
| 25. | Critério de Adjudicação .....                                                                                                                               | 12                           |
| 26. | Relatório Preliminar .....                                                                                                                                  | Erro! Marcador não definido. |
| 27. | Audiência Prévia.....                                                                                                                                       | Erro! Marcador não definido. |
| 28. | Relatório Final.....                                                                                                                                        | 13                           |
| 29. | Caução.....                                                                                                                                                 | 15                           |
| 30. | Causas de Não Adjudicação .....                                                                                                                             | 16                           |
| 31. | Caducidade da Adjudicação.....                                                                                                                              | 17                           |
| 32. | Contrato .....                                                                                                                                              | 17                           |

*Lyfson*



|                                      |                                                |     |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-----|
| 33                                   | Minuta de Contrato .....                       | 17  |
| 34                                   | Celebração e Outorga do Contrato Escrito ..... | 18  |
| 35                                   | Validade e Eficácia do Contrato.....           | 18  |
| 36                                   | Contagem dos Prazos .....                      | 18  |
| 37                                   | Foro competente .....                          | 18  |
| 38                                   | Regime Legal Aplicável .....                   | 18  |
| ANEXOS AO PROGRAMA DO CONCURSO ..... |                                                | 238 |
| ANEXO A .....                        |                                                | 23  |
| ANEXO B .....                        |                                                | 21  |
| ANEXO C .....                        |                                                | 23  |
| ANEXO D .....                        |                                                | 23  |
| ANEXO E.....                         |                                                | 23  |
| ANEXO F.....                         |                                                | 23  |
| ANEXO G .....                        |                                                | 23  |

*Ingombota*

## 1. Objecto do Procedimento

O presente procedimento tem por objecto a fixação dos termos e condições para a Aquisição de Serviços de Fornecimento de Combustível para os Sites da Administração Geral Tributária, conforme pormenorizado no Caderno de Encargos.

## 2. Entidade Pública Contratante, Órgão competente para Autorização da Despesa e Órgão Responsável pela Condução do Acto Público e Avaliação das Propostas.

2.1. A **Entidade Pública Contratante (EPC)** é a Administração Geral Tributária, com os seguintes contactos:

**Morada:** Rua Marechal Bróz Tito n.º 59, CP1254

**Telefone:** +244 996 586 139; +244 923 167 010

**Email:** concursos.ucp.agt@minfin.gov.ao

**Horário de funcionamento:** das 8 horas às 15 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

2.2. **Órgão Competente para Autorização de Despesas:** Excelência Sra. Ministra das Finanças, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Anexo X, do Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, que aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para 2026.

### 2.3. Órgão Responsável pela Condução do Procedimento e de Avaliação das Propostas

O Órgão responsável pela condução do procedimento e de avaliação das propostas é a Comissão de Avaliação, cuja constituição, funcionamento e competência encontram-se definidos nos artigos 42.º, 43.º e 44.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos (LCP).

## 3. Regime Legal Aplicável

3.1. O presente procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa do Concurso, no Caderno de Encargos e respectivos anexos, assim como por quaisquer documentos sobre esclarecimentos e rectificações que venham a ser prestados e efectuados, que façam ou venham a fazer parte integrante das referidas Peças do Procedimento.

3.2. A tudo que não estiver especialmente previsto no presente Programa do Concurso, no Caderno de Encargos e nos respectivos anexos, aplica-se o regime previsto na LCP, e demais regimes subsidiários.

#### **4. Consulta e Obtenção de Cópias das Peças do Procedimento**

4.1. Nos termos do artigo 69.º da Lei dos Contratos Públicos, as peças do procedimento encontram-se disponíveis na EPC no endereço previsto no **Ponto 2.1.** do presente programa do procedimento, onde podem ser consultadas, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme determinado no ponto 17 do presente Programa.

4.2. Os concorrentes podem obter cópia das Peças do Procedimento, a partir da data da publicação do Anúncio na III.ª Série do Diário da República, no Portal da Contratação Pública angolana ou em jornal de grande circulação no país, nos seguintes termos:

4.2.1. A aquisição das cópias das peças do procedimento está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de **Kz 250.000.00 (Duzentos e cinquenta Mil Kwanzas)**.

4.2.2. Os interessados devem fazer prova do pagamento do valor previsto, mediante depósito na Conta Única do Tesouro (CUT), solicitando o respectivo comprovativo através da emissão do Documento de Cobrança (DC) – Emolumentos e Taxas Diversas, no NIF 5000393533, junto das Repartições Fiscais, nos termos do Decreto Presidencial n.º 196/16, de 23 de Setembro.

4.2.3. Os serviços da EPC devem disponibilizar cópia das Peças do presente Procedimento, em suporte de papel ou ficheiro informático, no prazo máximo de 2 (dois) dias subsequentes à recepção da solicitação por escrito, por parte dos concorrentes interessados.

4.3. A EPC não é responsável por qualquer atraso que se verifique, após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.

4.4. Constitui responsabilidade dos concorrentes a conferência das cópias remetidas nos termos dos números anteriores.

#### **5. Fase Negocial**

O presente Procedimento não contempla uma fase de negociação.

#### **6. Esclarecimentos e Rectificação das Peças do Procedimento**

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das Peças relativas ao presente procedimento podem ser solicitados pelos interessados, até às 15 horas do dia 30 de Outubro de 2026.

6.2. A Comissão de Avaliação (CA) deve prestar os esclarecimentos por escrito até às 15 horas do dia 31 de Outubro de 2026.

*Leopoldo*



6.3. Por iniciativa própria, pode o Órgão competente para a decisão de contratar, proceder à rectificação de erros ou pronunciar-se sobre as omissões nas Peças do Procedimento até às 15 horas, do dia 31 de Outubro de 2026.

6.4. Os esclarecimentos e as rectificações referidas nos números anteriores passam a fazer parte integrante dos documentos do Procedimento e devem ser de imediato publicitados através de aviso ou, quando aplicável, publicitados na plataforma electrónica da EPC, juntar-se às Peças do Procedimento que se encontrem disponíveis para a consulta.

6.5. Os esclarecimentos e as rectificações efectuadas prevalecem sobre as Peças do Procedimento e devem ser comunicadas a todos os interessados que as tenham adquirido ou descarregado.

## **7. Concorrentes**

Podem concorrer ou integrar qualquer associação ou agrupamento que concorra ao presente Procedimento, todas as pessoas singulares ou colectivas que preencham os requisitos exigidos no presente Programa e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas nos artigos 56.º a 57.º da Lei dos Contratos Públicos, devendo para o efeito apresentar a declaração conforme o modelo constante do **Anexo B**.

## **8. Associação de Concorrentes**

8.1. Podem concorrer ao presente procedimento as associações ou agrupamentos de pessoas singulares ou colectivas, qualquer que seja a sua actividade, sem que exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que, antes da celebração do contrato, assumam a forma de jurídica de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

8.2. Os membros de uma associação ou agrupamento concorrente não podem, por si, individualmente ou integrando uma outra associação concorrente, concorrer ao mesmo Procedimento.

8.3. As entidades que compõem a associação ou agrupamento concorrente devem designar um representante comum para a prática de quaisquer actos respeitantes ao presente Procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos do mandato emitidos por cada uma das entidades que a compõem.

## **9. Visita aos Locais da Prestação dos Serviços**

Atendendo à natureza do objecto do presente procedimento, não é exigida visita prévia a locais específicos, devendo os concorrentes assegurar que dispõem de capacidade logística e rede de abastecimento suficientes para garantir o fornecimento contínuo de combustível em todo o território nacional, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

*lepolano*

## 10. Admissão de Concorrentes Estrangeiros

O presente Concurso **não é aberto** a pessoas singulares ou colectivas estrangeiras.

## 11. Forma e Modo de Apresentação da Proposta

11.1. Os documentos que constituem a proposta técnica e a proposta financeira devem ser apresentados em duplicado e encerrados em dois invólucros distintos opacos e fechados, em cujos rostos se deve escrever a palavra "Proposta" e o nome ou a denominação do concorrente em conformidade com o modelo de apresentação constante dos **Anexos A-1, F e G**. A origem da referência não foi encontrada.

11.2. Os invólucros referidos nos números anteriores devem, por sua vez, ser guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se indica a designação do Procedimento, em conformidade com o modelo de apresentação constante do **Anexo A-2**.

11.3. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em suporte físico, no endereço previsto no ponto 2.1 do presente Programa.

## 12. Documentos de Habilitação

12.1. Após a notificação de adjudicação, o adjudicatário deve, nos termos do artigo 59.º da LCP, no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme solicitação da EPC, apresentar o documento de habilitação seguinte:

12.1.1. Certidão Contributiva original ou cópia autenticada emitida pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);

12.1.2. Ter a situação tributária regularizada perante o Estado Angolano;

12.1.3. Certidão de registo comercial ou equivalente actualizada, emitida com (máximo) seis meses de antecedência;

12.1.4. Modelo de declaração de ausência de impedimentos por parte do concorrente conforme modelo constante no **Anexo B**.

12.2. Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade e domicílio ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, o respectivo número de identificação, denominação social, sede, nomes dos titulares dos seus órgãos de administração, de direcção ou de gerência e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, bem como o registo comercial ou equivalente, conforme **Anexo C**.





12.3. O disposto nos números anteriores não é aplicável às pessoas singulares ou colectivas que se encontrem certificadas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da LCP, desde que a informação em que se baseie essa certificação permita comprovar o cumprimento de cada uma das obrigações a que se refere o artigo 59.º da LCP.

12.4. Para o efeito do disposto no número anterior, deve o concorrente apresentar, como único documento de habilitação, o documento comprovativo da sua certificação.

12.5. Sem prejuízo do número anterior, na fase de adjudicação, a EPC deve consultar no Portal da Contratação Pública a validade dos documentos de habilitação.

12.6. Excepcionalmente, é permitido a adjudicação de propostas apresentadas por Micro Pequenas e Médias Empresas que não tenham os documentos referidos na alínea b) do ponto 11.1 do presente Programa.

### **13. Documentos que Constituem a Proposta**

13.1. De acordo com o artigo 60.º da LCP, a proposta é constituída pelos seguintes documentos:

13.2. **Declaração do concorrente de aceitação incondicional do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante em **Anexo D**.

13.3. Documentos que contenham os diversos atributos da proposta destinados à sua avaliação, nomeadamente:

13.3.1. **Proposta Financeira**, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo G** e documentos que contenham os diversos atributos destinados a avaliação do preço, nomeadamente os seguintes:

- Quadro resumo geral dos custos;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Lista de preços unitários de todos os serviços previstos.

13.3.2. **Proposta Técnica**, elaborada em conformidade com o modelo constante nos Anexos **A e F**.

13.3.3. Os concorrentes devem apresentar elementos comprovativos da sua capacidade de fornecimento, designadamente:

- Listagem da rede de postos de abastecimento disponíveis;
- Indicação das localizações e cobertura territorial;

- Descrição dos mecanismos de controlo de abastecimento (cartões, vales, sistemas electrónicos ou equivalentes);
- Indicação dos prazos médios de resposta e abastecimento.

#### **14. Indicação do Preço**

14.1. Os preços constantes da proposta devem ser expressos em moeda nacional (Kwanzas).

14.2. O preço da proposta deve ser indicado por extenso, prevalecendo este em caso de divergência com o valor indicado em algarismos.

14.3. Na proposta financeira devem estar incluídos todos os impostos, as taxas, os encargos aplicáveis.

#### **15. Preço base**

O preço base do presente procedimento é fixado em Kz 2.000 000 000,00 (Dois mil milhões de kwanzas), sobre o qual dever-se-á acrescer o IVA à taxa legal em vigor, não podendo as propostas apresentadas ultrapassar este valor, sob pena de exclusão, nos termos da Lei dos Contratos Públicos.

#### **16. Propostas Variantes**

No presente Procedimento **não são admitidas propostas variantes.**

#### **17. Assinatura da Proposta**

17.1. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada pelo representante, juntar-se-á o documento que confira a este último, poderes para o efeito.

17.2. No caso de associação ou agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, pelos representantes de cada um dos associados, ou pelo representante comum, juntando-se o documento que lhe confira poderes para o efeito.

#### **18. Prazo de Apresentação da Proposta**

A proposta deve ser entregue até às 15h00 do dia 10 de Novembro de 2026, na morada indicada no ponto 2.1 do presente Programa.

#### **19. Prazo de Manutenção da Proposta**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 (sessenta) dias, contados da data do acto público do concurso.





## **20. Acto Público do Concurso**

20.1. O Acto Público realizar-se-á às 10 as horas do dia 12 o dia Novembro mês e 2026 ano, na morada indicada no ponto 2.1 do presente Programa de Concurso.

20.2. As sessões do acto público são contínuas, compreendendo o número de reuniões necessárias ao cumprimento de todas as formalidades.

20.3. A Comissão de Avaliação pode, quando considere necessário, reunir em sessão reservada, interrompendo, para esse efeito, o acto público do concurso. A Comissão de Avaliação limita-se, durante o acto público, a fazer uma análise formal, tanto dos documentos de habilitação dos concorrentes, como dos documentos constitutivos das propostas.

20.4. Na realização dos actos da sessão do acto público aplicam-se as disposições constantes dos artigos 70.º a 78.º da LCP.

## **21. Formalidades do Acto Público**

21.1. O presidente da Comissão de Avaliação dá início ao Acto Público identificando o procedimento, as datas de publicação do Anúncio e dos avisos relativos aos esclarecimentos que terão sido prestados.

21.2. De seguida, procede à leitura da lista dos concorrentes por ordem de entrada das propostas.

21.3. Por último, procede-se à abertura dos invólucros pela ordem de entrada das propostas, mantendo-se invioláveis os documentos constitutivos das propostas.

## **22. Não são admitidos os concorrentes:**

22.1. Cujas propostas tenham sido recebidas fora do prazo fixado.

22.2. Que não cumpram com as formalidades relativas ao modo de apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 63.º ou 64.º da LCP, conforme modelo constante do **Anexo A**.

22.3. Que não apresentem a declaração conforme o exposto no **Anexo B** do presente Programa.

22.4. Que se encontrem numa das situações descritas no artigo 56.º a 58.º, da LCP.

22.5. Que incluam qualquer referência do valor da Proposta Financeira na Proposta Técnica.

## **22. Análise e Avaliação das Propostas**

22.1. As propostas são analisadas formal e materialmente tendo em atenção a verificação e a aparente exequibilidade dos trabalhos objecto da Proposta.

22.2. A Comissão de Avaliação verifica, antes da avaliação das propostas, todos os documentos que a constituem, deliberando sobre a sua admissão ou propondo a sua exclusão.

22.3 Não são admitidas as propostas cuja análise formal revele:

- a) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos na lei ou no programa do concurso;
- b) Que não observem o disposto nos artigos 63.º ou 64.º da LCP, ou em regras específicas do Programa do Concurso quanto ao modo de apresentação de propostas.

## 23 Esclarecimento das Propostas

23.1 A Comissão de Avaliação pode solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessária para a sua análise e avaliação.

23.2 Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da sua proposta, não devendo contrariar, alterar, completar ou suprir omissões dos documentos constitutivos da proposta.

23.3 A Comissão de Avaliação pode proceder à visita nas instalações dos concorrentes cujas propostas sejam admitidas, a fim de constatar as condições técnicas invocadas pelos concorrentes para a prestação dos serviços, condicionando a adjudicação a verificação de falsas declarações e/ou a falta de capacidade técnica inicialmente invocadas na proposta técnica.

## 24 Exclusão de Propostas

24.1 São excluídas, pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar, sob proposta da Comissão de Avaliação no Relatório Final, todas as propostas que:

24.1.1 Não cumpram com os requisitos previstos no artigo 81.º da LCP.

24.1.2 Não contenham todos os documentos previstos no **ponto 13** do presente Programa.

24.1.3 Não sejam apresentadas nos termos definidos no **ponto 10**.

24.1.4 Não sejam redigidos em língua portuguesa ou que, não sendo redigidos em língua portuguesa na sua forma original, não se façam acompanhar pela respectiva tradução devidamente legalizada.

24.1.5 Cujos documentos que a constituem não contenham os atributos necessários para a sua avaliação, nomeadamente, os referidos no **ponto 13**.

24.1.6 Que omitam elementos exigidos no Programa do Concurso relativos à execução do contrato.

24.2 São excluídas as propostas cuja análise revele que tenham sido entregues por concorrentes ou associação de concorrentes em contravenção ao disposto no artigo 81.º da LCP.





## **25 Critério de Adjudicação**

**25.1.** A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa

**25.2.** A proposta economicamente mais vantajosa é a que apresente maior pontuação final, de acordo com o modelo de avaliação de propostas, nos seguintes termos:

$$VP = 60\% VT + 25\% PP + 15\% PE$$

Em que:

**VP** – Representa a pontuação final atribuída à proposta;

**PP** – Representa a pontuação atribuída ao factor "Preço da Proposta";

**VT** – Representa a pontuação atribuída ao factor "Valia Técnica" da proposta;

**PE** – Representa a pontuação atribuída ao factor "Prazo de Execução".

### **Preço da Proposta (PP): 25%**

PPreço – representa o preço global proposto pelo concorrente, resultante da soma dos preços unitários de todos os tipos de combustível a fornecer, não sendo considerado o IVA, o qual será calculado através da variação máxima decrescente a partir do valor neutro, utilizando a regra de três simples, conforme dados abaixo:

$$\text{Variação Total} = \text{Pontuação Total}$$

$$\text{Pontuação Total} = 25 \text{ pontos}$$

$$\text{Variação Concreta} = X$$

**Variação Concreta é o valor do factor preço apresentado pelo concorrente.**

### **Prazo de Execução (PE): 15%**

PExecução – representa o prazo proposto pelo concorrente para o início efectivo do fornecimento de combustível, contado a partir da data de assinatura do contrato, o qual será calculado através da variação máxima decrescente a partir do prazo neutro, utilizando a regra de três simples, conforme dados abaixo:

$$\text{Variação Total} = \text{Pontuação Total}$$

$$\text{Pontuação Total} = 15 \text{ pontos}$$

$$\text{Variação Concreta} = X$$

**Variação Concreta é o prazo de início proposto pelo concorrente.**



**Valia Técnica da Proposta (VT): 60%**

$$VT = ((PA1 + PA2 + PA3 + PA4 + PA5 + PA6) / 6)$$

**PA1** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Cobertura Geográfica e Rede de Postos de Abastecimento";

**PA2** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Capacidade Logística e Operacional";

**PA3** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Qualidade e Especificações Técnicas do Combustível";

**PA4** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Sistemas de Controlo e Monitorização do Abastecimento";

**PA5** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Plano de Continuidade e Gestão de Incidentes";

**PA6** – Representa a pontuação atribuída ao subfactor "Experiência Comprovada em Fornecimento de Combustível a Entidades Públicas".

Na avaliação do subfactor **PA1 "Cobertura Geográfica e Rede de Postos de Abastecimento"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                                                                                                                   | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Se não apresentar rede de postos de abastecimento ou cobertura geográfica;                                                                                  | 0         |
| Se apresentar cobertura em menos de 4 províncias onde a AGT opera                                                                                           | 10        |
| Se apresentar cobertura em 4 a 7 províncias onde a AGT opera, incluindo pelo menos 1 posto fronteiriço ou delegação aduaneira                               | 50        |
| Se apresentar cobertura nacional em todas as províncias onde a AGT opera, com presença em postos fronteiriços, delegações aduaneiras e repartições fiscais. | 100       |

Na avaliação do subfactor **PA2 "Capacidade Logística e Operacional"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                  | Pontuação |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| Se não apresentar documentação sobre capacidade logística; | 0         |

*legis*



|                                                                                                                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Se declarar disponibilidade de viaturas-cisterna sem certificação ou licenciamento comprovado                                                                                   | 10  |
| Se declarar disponibilidade de viaturas-cisterna devidamente licenciadas e capacidade de resposta a pedidos urgentes em até 48 horas                                            | 50  |
| Se declarar disponibilidade de viaturas-cisterna devidamente licenciadas, capacidade de resposta a pedidos urgentes em até 24 horas e infra-estrutura própria de armazenamento. | 100 |

Na avaliação do subfactor **PA3 "Qualidade e Especificações Técnicas do Combustível"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Se não apresentar documentação sobre qualidade do combustível;                                                                                                                                                                         | 0         |
| Se apresentar declaração genérica de conformidade sem certificação;                                                                                                                                                                    | 10        |
| Se apresentar certificado de qualidade do combustível emitido pelo produtor ou distribuidor autorizado                                                                                                                                 | 50        |
| Se apresentar certificado de qualidade do combustível emitido pelo produtor ou distribuidor autorizado, bem como procedimentos de controlo de qualidade no transporte e entrega, garantindo a isenção de água, sedimentos e impurezas. | 100       |

Na avaliação do subfactor **PA4 "Sistemas de Controlo e Monitorização do Abastecimento"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                                                                             | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Se não apresentar qualquer sistema de controlo;                                                                       | 0         |
| Se apresentar sistema de registo manual de abastecimentos;                                                            | 10        |
| Se disponibilizar sistema de cartões de abastecimento com registo electrónico de consumos por viatura ou equipamento; | 50        |

*lepbm*



|                                                                                                                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Se disponibilizar sistema de cartões de abastecimento com registo electrónico, relatórios periódicos de controlo de consumos e capacidade de auditoria por viatura, equipamento e unidade orgânica. | <b>100</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

Na avaliação do subfactor **PA5 "Plano de Continuidade e Gestão de Incidentes"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                                                                                                                                                                         | Pontuação  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Se não apresentar plano de continuidade;                                                                                                                                                                          | <b>0</b>   |
| Se apresentar declaração genérica de continuidade do fornecimento sem procedimentos detalhados;                                                                                                                   | <b>10</b>  |
| Se apresentar plano de continuidade com identificação de fontes alternativas de abastecimento e procedimentos de resposta a situações de ruptura de stock;                                                        | <b>50</b>  |
| Se apresentar plano de continuidade completo, incluindo fontes alternativas de abastecimento, procedimentos de gestão de incidentes, prazos máximos de reposição e designação de técnico responsável de contacto. | <b>100</b> |

Na avaliação do subfactor **PA6 "Experiência Comprovada em Fornecimento de Combustível a Entidades Públicas"**, a avaliação consistirá na determinação da pontuação parcial obtida pelos juízos de comparação do atributo constante de cada proposta com cada um dos seguintes 4 níveis:

| Descrição                                                                                                                                              | Pontuação  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Se não apresentar qualquer referência de contratos anteriores;                                                                                         | <b>0</b>   |
| Se apresentar comprovativo de 1 contrato anterior com entidade pública ou privada de dimensão relevante;                                               | <b>10</b>  |
| Se apresentar comprovativo de 2 a 3 contratos anteriores com entidades públicas, com declarações de boa execução;                                      | <b>50</b>  |
| Se apresentar comprovativo de 4 ou mais contratos anteriores com entidades públicas, incluindo declarações de boa execução e referências verificáveis. | <b>100</b> |

*Lejane*



## 25.2. Pontuação Final

$$VP = (VT \times 0,60) + (PP \times 0,25) + (PE \times 0,15)$$

## 25.3. Critério de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, será adjudicada a proposta que apresentar melhor pontuação no factor Valia Técnica, nomeadamente no subfactor Cobertura Geográfica e Rede de Postos de Abastecimento.

## 26 Relatório Final

26.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado no qual propõe a decisão final de adjudicação ou, em caso de reclamação, pondera as observações dos concorrentes reclamantes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta, caso verifique qualquer causa de exclusão.

26.2 No caso previsto na parte final do ponto anterior e quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, a Comissão de Avaliação procede à nova audiência prévia.

26.3 O relatório final é remetido ao órgão com competência para a decisão de contratar para efeito de Homologação.

## 27 Caução

27.1 Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, este deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do montante total da proposta adjudicada, podendo a EPC recorrer àquela, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral para a satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso das referidas obrigações.

27.2 O Adjudicatário deve prestar esta caução no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de notificação de decisão de adjudicação.

27.3 A caução definitiva pode ser prestada por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou ainda em cheque visado, por garantia bancária, de acordo com o Anexo H, ou por seguro-caução, conforme Anexo I, conforme escolha do Adjudicatário e aceitação pela EPC.

27.4 A EPC deve libertar a caução no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do contraente particular.

## **28 Causas de Não Adjudicação**

Não há lugar a adjudicação quando se verificarem uma das seguintes causas abaixo indicadas:

28.1 Quando todas as propostas tenham sido excluídas.

28.2 Quando, por circunstância imprevista, seja necessário alterar aspectos fundamentais das Peças do Concurso após o termo do prazo para apresentação das propostas.

28.3 Quando o interesse da EPC imponha o adiamento do concurso por prazo não inferior a um ano.

28.4 Quando a EPC perca o interesse em celebrar o contrato, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar.

28.5 A decisão de anulação do Concurso é fundamentada e deve ser comunicada por escrito a todos os concorrentes.

## **29 Caducidade da Adjudicação**

29.1 A Adjudicação caduca quando, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não preste, a tempo e nos termos exigidos no presente Programa, a caução definitiva.
- b) Não compareça no dia, na hora e no local fixados para a outorga do contrato.
- c) No caso de ser uma associação, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos na LCP.
- d) O Adjudicatário não apresente os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do procedimento.
- e) Nos casos previstos nos pontos anteriores, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da EPC, devendo o órgão competente para a decisão de contratar, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

## **30 Contrato**

O contrato será reduzido a escrito, nos termos do artigo 106.º da LCP.

## **31 Minuta de Contrato**

31.1 Após recepção do comprovativo da prestação da caução definitiva, o órgão competente para a decisão de contratar e autorização da despesa deve aprovar a minuta do Contrato e submeter ao Adjudicatário.





31.2 O Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua recepção, equivalendo o silêncio aceitação tácita.

### **32 Celebração e Outorga do Contrato Escrito**

O contrato será celebrado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da aceitação da respectiva minuta ou decisão sobre a reclamação da minuta do contrato, devendo o Adjudicatário ser notificado do dia, data, hora e local da outorga do Contrato.

### **33 Validade e Eficácia do Contrato**

O contrato tem como prazo de vigência o previsto no Caderno de Encargos.

### **34 Contagem dos Prazos**

34.1 Os prazos previstos no presente Programa contam-se em dias úteis, suspendendo-se aos sábados, domingos e dias feriados.

34.2 Os prazos fixados para a apresentação das Propostas são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### **35 Foro competente**

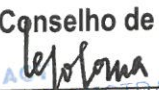
Para todas as questões emergentes do presente Programa será competente a Câmara do Contencioso Administrativo, Fiscal e Aduaneiro do Tribunal da Relação de Luanda.

### **36 Regime Legal Aplicável**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, aplica-se o regime previsto na Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro – Lei dos Contratos Públicos e demais regimes subsidiários.

ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA, em Luanda aos 29. SET 2026.

O Presidente do Conselho de Administração,

  
\_\_\_\_\_  
**Leonildo Manuel**



**AGT**  
ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
TRIBUTÁRIA

## ANEXOS AO PROGRAMA DO CONCURSO



## **ANEXO A**

### **Informação Obrigatória a Constar nos Invólucros que Contêm a Proposta**

[a que se refere o ponto 10.]

A.1 — A proposta, juntamente com os documentos que a constituem, deve ser apresentada em invólucro opaco e fechado, identificado do seguinte modo:

#### **PROPOSTA TÉCNICA**

Administração Geral Tributária

CONCURSO PÚBLICO N.º 72/UCP/GAF/AGT/2026

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS SITES DA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

[Nome do Concorrente]

#### **PROPOSTA FINANCEIRA**

Administração Geral Tributária

CONCURSO PÚBLICO N.º 72/UCP/GAF/AGT/2026

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS SITES DA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

[Nome do Concorrente]

A.2 — Os invólucros referidos nos números anteriores devem ser guardados num outro invólucro, igualmente opaco, fechado, identificado do seguinte modo:

#### **Administração Geral Tributária**

CONCURSO PÚBLICO N.º 72/UCP/GAF/AGT/2026

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS SITES DA  
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

**NÃO ABRIR ANTES DO ACTO PÚBLICO**

## ANEXO B

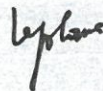
### Modelo de declaração de ausência de impedimentos por parte do Concorrente

[a que se refere o ponto 7 e o ponto 11.1.4]

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_  
[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], declara, sob compromisso de honra, que:

1. Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga ou tenham o respectivo processo pendente;
2. Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, nem os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência, em efectividade de funções;
3. Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, nem os titulares dos órgãos de administração, direcção ou gerência, em efectividade de funções;
4. Tem a sua situação jurídica integralmente regularizada;
5. Tem a sua situação regularizada relativa às contribuições para a segurança social;
6. Tem a sua situação regularizada relativamente às suas obrigações fiscais.

[Local, data e assinatura]





**ANEXO C**  
**Modelo de declaração de identificação**  
[a que se refere o ponto 11.2]

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de \_\_\_\_  
[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], com sucursais em [indicar locais], adstritas à execução do Contrato a celebrar, é composta pelos seguintes órgãos sociais:

[indicar órgãos e os membros dos mesmos]

Mais declara que a presente Sociedade foi constituída em [data], tendo ocorrido as seguintes alterações sociais, conforme Pacto Social que se anexa à presente Declaração:

[indicar alterações]

Por ser verdade, vai a presente Declaração devidamente legalizada e assinada pelos membros desta Sociedade com poderes para o presente acto.

[Local, data e assinatura]



**AGT**

ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
TRIBUTÁRIA

## **ANEXO D**

### **Modelo de Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos**

**[a que se refere do ponto 12.2]**

[nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de \_\_\_\_\_  
[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números  
de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos  
relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público N.º \_\_\_\_\_,  
para a \_\_\_\_\_, sob  
compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade  
com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem  
reservas, todas as suas cláusulas.

[Local, data e assinatura]

*Reploma*

**ANEXO E**  
**Modelo de Autorização de Pesquisa de Informação**

[Indicar nome, número de documento de identificação e morada<sup>1</sup>], na qualidade de representante legal de [Firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], autorizamos a Comissão de Avaliação do Concurso Público de [Identificar o objecto do procedimento] da [Identificar da EPC], a seu critério, solicitar e obter directamente das entidades relacionadas nas referências do Concorrente, a quem a [Indicar o nome da Concorrente] prestou serviço semelhante ao objecto deste concurso, todas as informações necessárias à avaliação da sua experiência nesse domínio, para o efeito de qualificação no processo de avaliação da proposta.

[Local, data e assinatura]



<sup>1</sup> Pessoa singular indica o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio.  
Pessoa colectiva indica o nome, número de pessoa colectiva, denominação social.



**ANEXO F.**  
**Modelo de Apresentação da Proposta Técnica**  
[a que se referem os pontos 11.1 e 13.3]

Concurso: [indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC: Administração Geral Tributária

[Indicar Província] – Angola

Exmos. Senhores,

[indicar o nome, estado, profissão e morada ou firma e sede], titular do(s) alvará(s) de [indicar o número, categoria ou subcategoria e classe ou subclasse]

Tendo examinado o caderno de encargos para execução dos trabalhos divulgadas pelo [Identificação da EPC], nós abaixo assinados, apresentamos a respectiva proposta de [Identificar o objecto do procedimento], sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso, cujo detalhe se encontra na lista anexa, pelo montante indicado na respectiva proposta financeira.

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar todos os trabalhos que constituem a mesma, em conformidade com o caderno de encargos, o mais tardar até [indicar o Mês e o Ano], contados da data de assinatura do contrato, tal como mencionado nos documentos do concurso.

Mais declara que renuncia ao foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Angolana em vigor.

Data: [Indicar dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [nome do Concorrente] e em nome desta.

[Nome]

[Assinatura]



**ANEXO G.**  
**Modelo de Apresentação da Proposta Financeira**  
[a que se referem os pontos 12.3.1.]

Concurso: [indicar o nome]

Ao:

Identificação da EPC: Administração Geral Tributária

[Indicar Província] – Angola

Exmos. Senhores,

Em complemento à nossa proposta técnica e nos termos do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos divulgado pela [Identificação da EPC] para [Identificar o objecto do procedimento], nós abaixo assinados, apresentamos a respectiva proposta, por fase para execução dos trabalhos sob Contrato, em plena conformidade com os requisitos mencionados nos Documentos do Concurso, cujo detalhe se encontra no documento anexo, pelo montante total abaixo indicado, doravante designado por “Valor Total da Proposta”. O montante referido, está de acordo com o quadro resumo geral dos custos.

De referir que os lotes estão dispostos conforme o número de regiões presentes no concurso.

Montante total:

Valor Total do Contrato - [Indicar o valor total em algarismos] [indicar o valor Total da Proposta por extenso];

Comprometemo-nos, caso a nossa proposta venha a ser aceite, a executar os trabalhos no prazo definido no Caderno de Encargos – [indicar mês e ano] - e tal como mencionado nos documentos do concurso.

Data: [Indicar dia, mês e ano]

Devidamente autorizado a assinar esta proposta pela [nome do Concorrente] e em nome desta.

[Nome]

[Assinatura]

**Anexo H**  
**Modelo de Garantia Bancária**

**[a que se refere o ponto Erro! A origem da referência não foi encontrada.]**

Em nome e a pedido de [nome do Concorrente/Adjudicatário], com sede social na [morada], pessoa colectiva n.º [número], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local] sob o n.º [número], com o capital social de [valor] [por extenso], vem o Banco [nome], com sede em [morada], declarar prestar a favor da [Identificação da EPC], sito no [morada e cidade], uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de [valor] [por extenso], correspondente à caução de [indicar percentagem], prevista no Programa do Concurso Público [Identificar o objecto do procedimento].

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da [Identificação da EPC], sem interferência da garantia e observando o montante acima estabelecido sem que a [Identificação da EPC], tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela [Identificação da EPC] no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do Concurso e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação angolana e, em especial, a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal provincial de [Identificação do Tribunal da circunscrição territorial em causa] o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários do presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

[Local, data e assinatura]



**Anexo I**  
**Modelo de Seguro-Caução**

**[a que se refere o ponto Erro! A origem da referência não foi encontrada.]**

A companhia de seguros [nome], com sede social na [morada], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [Local] sob o número [número], com o capital social de [valor], presta a favor da [Identificação da EPC], sito no [morada e província], e ao abrigo de Contrato de seguro-caução celebrado com [nome do Concorrente/Adjudicatário], com sede social na [morada], pessoa colectiva n.º [número], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [local] sob o n.º [número], com o capital social de [valor] [por extenso], garantia à primeira solicitação, no valor de [valor], correspondente à caução de [percentagem] prevista no Programa do Concurso Público [Identificar o objecto do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos três dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Identificação da EPC], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa.

A companhia de seguros não pode opor à [Identificação da EPC], quaisquer excepções relativas ao Contrato de seguro-caução celebrado entre esta e [nome do Concorrente/Adjudicatário].

O presente seguro-caução, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Contrato e na legislação aplicável.

O presente seguro-caução rege-se pela legislação angolana, sendo o foro do Tribunal Provincial de [Identificação do Tribunal da circunscrição territorial em causa] o competente para dirimir quaisquer questões dele emergente, com expressa renúncia a qualquer outro.

[Local, data e assinatura]

